



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2017

Contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no Bairro Vila Nova.

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 02 de janeiro de 2018 às 10h21min

1. No Termo de Referência – TR, **Item III – Equipe mínima:** (...) equipe técnica envolvida no desenvolvimento dos projetos composta por no mínimo um **Engenheiro Civil, um Engenheiro Cartógrafo, um Engenheiro Ambiental e um Biólogo**, (...) é possível substituir Engenheiro Cartógrafo por Engenheiro Civil tendo em vista que para os trabalhos requeridos no edital conforme citado no TR o profissional tem competência para atuar?

Resposta: Conforme informado pela Secretaria de Educação, Memorando SEI nº 1366516/2018 - SED.UAD.ASU "Deverão ser atendidas as condições dispostas no edital".

2. Em a proponente apresentando no quadro permanente um dos profissionais conforme citado no Item III do TR, é possível comprovar que os demais profissionais compõe a equipe técnica por meio de contrato de prestação de serviços?

Resposta: Conforme informado pela Secretaria de Educação, Memorando SEI nº 1366516/2018 - SED.UAD.ASU "É possível a comprovação de equipe técnica por meio de contrato de prestação de serviço".

3. No item 15.3.1 – cita que o pagamento será efetuado de forma única, ao final da execução, conforme Termo de Referência. No Termo de Referência Item XIX – Para efeito de pagamento somente serão considerados os serviços efetivamente executados, aprovados e recebidos pela CONTRATANTE. Nestes termos se subentende que o pagamento total dos serviços (o total do contrato) se dará de modo único ao final quando todos os serviços estiverem aprovados e com devidos alvarás de construção, ou cada produto conforme aferido a execução por parte da CONTRATANTE serão pagos dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal do referido produto? A exemplo, o PRODUTO 1 que é o primeiro trabalho a ser executado, será pago somente ao final quando tiver o devido alvará de construção ou será pago quando concluído serviços deste produto e emitido a nota fiscal referente a este?

Resposta: De acordo com disposições do edital e Termo de Referência, o pagamento será efetuado de forma única, ao final da execução de todos os serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após envio da Nota Fiscal certificada à Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ. Ressalta-se que, conforme item X.IX, do Termo de Referência "Para efeito de pagamento somente serão considerados os serviços efetivamente executados, aprovados e recebidos pela CONTRATANTE" e ainda, conforme item X.VIII "Os serviços serão aprovados e recebidos pela CONTRATANTE, mediante apresentação dos respectivos alvarás de construção de muro de contenção e de terraplenagem entregues pela CONTRATADA".

4. No Termo de Referência – TR, **Item III – Equipe mínima** cita que a proponente deve ter no mínimo um Engenheiro Florestal na composição da equipe técnica, entretanto é possível desprezar Engenheiro Florestal caso apresentar como parte da equipe técnica um Engenheiro Agrônomo com Mestrado em Engenharia Florestal e Doutorado em Recursos Hídricos?

Resposta: Conforme informado pela Secretaria de Educação, Memorando SEI nº 1366516/2018 - SED.UAD.ASU "Deverão ser atendidas as condições dispostas no edital".

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/01/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1369748** e o código CRC **B9179B44**.

